



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 030/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Grupo Nova Esperança e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Grupo Nova Esperança – APRONE, estabelecida a Rua São João – Distrito de Nova Amoreira, neste Município de Marilândia do Sul, inscrita no CPMF nº. 07.378.015/0001-37, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº. 004/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 22 de agosto de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL